



# Município de Nova Fátima – Estado do Paraná

CNPJ – 75.828.418/0001-90

Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro  
CEP 86.310-000 - Nova Fátima – PR  
☎ 0\*\* 43 3552-1122

## DECRETO Nº 136/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA,  
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Atualizar as tarifas de água do SAAE estabelecidas no Decreto 222/2018 em 27 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Fixar os seguintes valores para as tarifas de água, a partir de **02 de julho de 2021**, de acordo com o índice acumulado do INPC/IBGE nos últimos 29 meses, em percentual de 13,26%, correspondente até 31 de maio de 2021.

#### **I – CATEGORIA DOMICILIAR:**

Consumo em m <sup>3</sup>	Valor mensal em m <sup>3</sup>	Acréscimo por m <sup>3</sup> excedente
a) De 0,00 m <sup>3</sup> á 10,0 m <sup>3</sup>	R\$ 39,53	R\$ 0,00
b) De 10,01 m <sup>3</sup> á 15,0 m <sup>3</sup>	R\$ 39,53	R\$ 5,78
c) De 15,01 m <sup>3</sup> a 25,0 m <sup>3</sup>	R\$ 68,52	R\$ 6,00
d) De 25,01 m <sup>3</sup> á 50,0 m <sup>3</sup>	R\$ 128,89	R\$ 6,80
e) Acima de 50,0 m <sup>3</sup>	R\$ 298,55	R\$ 9,17
f) Aos consumidores sem medidor, parados ou quebrados, tarifa de R\$ 86,64 ou a média de metros cúbicos dos três últimos meses de acordo com a tabela acima considerando o que for maior.		

#### **II – CATEGORIA COMERCIAL E INDUSTRIAL:**

Consumo em m <sup>3</sup>	Valor mensal em m <sup>3</sup>	Acréscimo por m <sup>3</sup> excedente
a) De 0,00 m <sup>3</sup> á 15,00 m <sup>3</sup>	R\$ 46,21	R\$ 9,17

#### **III – CATEGORIA PODER PÚBLICO:**

Consumo em m <sup>3</sup>	Valor mensal em m <sup>3</sup>	Acréscimo por m <sup>3</sup> excedente
a) De 0,00 m <sup>3</sup> á 15,00 m <sup>3</sup>	R\$ 66,99	R\$ 9,17

**Art. 3º** - Fixar os seguintes valores para as taxas de expediente e de serviços:

a) Requerimentos e Petições	R\$ 13,19
b) Expedições de 2ª via de conta de água	R\$ 2,04
c) Certidões	R\$ 15,23
d) Conserto de ligação por hora de serviço	R\$ 14,95
e) Aferição de hidrômetro	R\$ 13,65
f) Ligação de água	R\$ 90,50
g) Religação de água	R\$ 48,25

**Art.4** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, principalmente o **Decreto 222/2018**.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA (PR), 02 DE JULHO DE 2021.**

**ROBERTO CARLOS MESSIAS**  
Prefeito Interino